



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.619, DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

**REGULAMENTA AS VIAS PÚBLICAS
A SEREM ATINGIDAS PELO
ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 4.430, de 13 de agosto de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - As vias públicas atingidas pelo Estacionamento Rotativo Pago são as seguintes:

- Rua Marechal Deodoro: trecho entre as Ruas Benjamin Constant e Saldanha Marinho;
- Rua Marechal Deodoro: trecho entre as Ruas Dr. Antunes e Gomes Carneiro;
- Travessa Maceió: trecho entre as Ruas Marechal Floriano e Barão do Rio Branco;
- Rua Félix da Cunha: trecho entre a Rua Marechal Floriano e Av. Dr. Casagrande;
- Rua General Osório: trecho entre as Ruas Marechal Floriano e 13 de Maio;
- Rua Saldanha Marinho: trecho entre a Av. Dr. Casagrande e a Rua 13 de Maio;
- Rua Dr. Antunes: trecho entre as Ruas Marechal Deodoro e Barão do Rio Branco;
- Rua Cândido Costa: trecho entre a Rua Marechal Deodoro e a Av. Dr. Casagrande;
- Rua Dr. Montauray: trecho entre as Ruas Marechal Deodoro e Barão do Rio Branco;
- Rua Júlio de Castilhos: trecho entre as Ruas Marechal Deodoro e Horácio Mônaco;
- Rua Ramiro Barcelos: trecho entre as Ruas Assis Brasil e General Osório;
- Rua José Mário Mônaco: trecho entre as Ruas Saldanha Marinho e Assis Brasil;
- Rua Barão do Rio Branco: trecho entre a Travessa Maceió e a Rua Dr. Montauray;
- Av. Dr. Casagrande: trecho entre as Ruas Cândido Costa e Benjamin Constant;
- Rua Barão do Rio Branco: trecho entre as Ruas Dr. Montauray e General Gomes Carneiro;
- Rua General Gomes Carneiro: trecho entre a Rua Marechal Deodoro e a Travessa Peribebuí;
- Rua Assis Brasil: trecho entre as Ruas Marechal Deodoro e 13 de Maio;
- Rua 13 de Maio: no trecho compreendido entre a Rua Assis Brasil e a Rua General Osório;
- Rua Cavalheiro Horácio Mônaco: em toda a sua extensão.



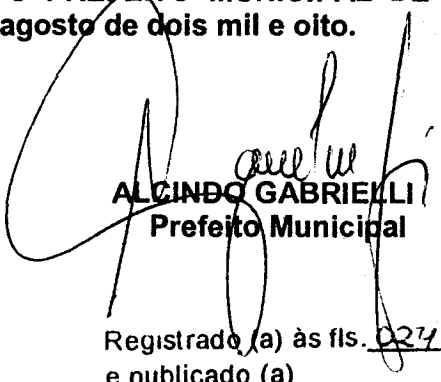
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 6.619, de 20.08.2008 – fl. 02

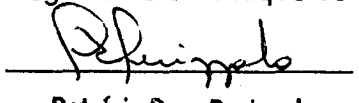
Parágrafo único - Eventuais ampliações ou reduções de vias públicas atingidas pelo Sistema de Estacionamento Rotativo Pago serão estabelecidas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e oito.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 027
e publicado (a)
Em 20 / 08 / 2008

